

**PORTARIA n.º 1616 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão-GABPRES (Doc.0475742) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000003583-00**,

RESOLVE

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, à servidora **MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES**, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em razão de que, desenvolverá atividades como instrutora, concernente ao **Módulo da Pós-Graduação em Poder Judiciário**, cujas atividades estão previstas para serem realizadas no período de 23 a 27 de maio de 2022, promovido pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor – EASTJAM, em conformidade com a Portaria n.º 631/2020–PTJ, de 10 de março de 2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1617 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0574229) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0574741) dos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000013259-00**,

RESOLVE

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. – VIDEOBRAX, CNPJ n.º 23.734.075/000-00**, no valor total de R\$ 13.380 (treze mil, trezentos e oitenta reais), tendo como objeto, a aquisição de licenças para uso de tecnologia de videoconferência na ferramenta ZOOM, contemplando as seguintes e importantes características: suporte a navegador sem downloads ou plug-ins, remoção de participantes de forma definitiva, capacidade de geração de enquetes, possibilidade da participação de pelo menos 500 convidados numa mesma reunião, de forma simultânea; entre outras funcionalidades, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA n.º 1619 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos artigos 68 e 69, da Lei n.º 4.320/1964, de 17.03.1964;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 3.888/2007**, de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o Parecer-AJAP (Doc. 0575947) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0576202) dos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000014341-00**,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ÉRIKA FERREIRA RIBEIRO**, Diretora da Assessoria de Cerimonial deste Poder para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2022, sendo **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aquisição de Material de Consumo (339030)** e **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo